



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 09 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 02 de abril de 2015 e considerando:

- a) A necessidade de restabelecimento gradual de vínculos de crianças e adolescentes evadidos dos serviços de acolhimento institucional, com perspectiva de reinserção nesse serviço;
- b) A deliberação favorável da plenária.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o atendimento parcial, de higienização e alimentação, no Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem, executado pela entidade Associação Pão da Vida, a até 05 (cinco) crianças e/ou adolescentes que apresentem dificuldade de adesão aos serviços de acolhimento, por dia, para o restabelecimento de vínculos.

§ 1º O encaminhamento será realizado pelo Conselho Tutelar e/ou equipe técnica vinculada ao Serviço de Abordagem Social.

§ 2º Deverá ser elaborado fluxo de atendimento, no espaço da Comissão dos Serviços de Acolhimento Institucional, com a participação dos atores envolvidos nesse processo.

§ 3º Não se aplica o disposto no caput deste artigo a adolescentes sob ameaça, tendo em vista a especificidade e complexidade que envolvem seu atendimento.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de abril de 2015.

Nanci Skau Kemmer de Moraes  
*Presidente*

---

Publicado no J.O.M. Edição nº2598 em 18/12/2014